



PROPOSTA

Para cumprimento do disposto no n.º 4 do art.º 393.º do Código das Sociedades, vem o Conselho de Administração de Inapa – Investimentos, Participações e Gestão, SA propor a ratificação das cooptações a que procedeu em 29 de Julho e 1 de Outubro p.p., respectivamente, dos Srs. Drs. Diogo Francisco Bastos Mendes Rezende e Frederico João de Moser Lupi, para administradores desta sociedade

Lisboa, 18 de Março de 2016

O Conselho de Administração